



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município.

Ouvidor, 27/11/2014

*W. B. S. S.*  
Secretário cum. e Planejamento

### EDITAL DE LICITAÇÃO

<b>PROCESSO</b> : CONVITE Nº 27/2014	<b>TIPO</b> : MENOR PREÇO POR ITEM
<b>ABERTURA</b> : 05/12/2014 (SEXTA-FEIRA)	<b>HORÁRIO</b> : 13:00 horas
<b>LOCAL</b> : sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor – GO	

**Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.**

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:00 horas do dia 05 de DEZEMBRO de 2014**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, tudo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

#### 1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO

**1.1 - OBJETO:** Constitui-se objeto do presente convite a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa do ramo, para fornecimento de 1.000 (mil) bonecas e 900 (novecentas) bolas de futebol, para serem distribuídas às crianças no Natal de 2014, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo

#### 1.2 - DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, pessoas jurídicas do ramo pertinente à descrição do objeto licitado.

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Os interessados em participar do presente **Certame**, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar **TERMO DE RENÚNCIA** à **faculdade recursal** prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos

*anf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

seguintes termos: **“Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.**

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

Os licitantes convidados, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social da proponente os dizeres:

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR  
CONVITE Nº: 27/2014  
EMPRESA:.....**

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR  
CONVITE Nº: 27/2014  
EMPRESA:.....**

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:00 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação,



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

**o qual só será aceito até 13:00 hs (treze horas) do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

## **2 - DA DOCUMENTAÇÃO**

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

### **2.1 - Habilitação Jurídica**

- a) Prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e suas alterações em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro; ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

### **2.2 - Regularidade fiscal:**

- a) cópia da cédula de identidade e CPF do(s) proprietário(s) da empresa participante;
- b) Provas de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, mediante **Certidão da Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual da sede da participante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa participante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (CND);
- f) Prova de regularidade com o FGTS (CRS);
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- h) Procuração outorgada por representante legal da licitante, no caso de representação.

A empresa participante que deixar de apresentar a documentação exigida ou que apresentar as negativas fora do prazo de validade, será automaticamente, declarado inabilitado a prosseguirem no Certame.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

### 3 - DA "PROPOSTA"

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta da empresa, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Preço Unitário e global **de cada item**;
- b) Prazo de entrega dos **BRIQUEDOS** deverá ocorrer **EM PARCELA ÚNICA EM SUA TOTALIDADE** até o dia **15/12/2014**.
- c) Assinatura, CPF do proponente, CNPJ e endereço da empresa proponente;

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

### 4 - DO JULGAMENTO

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouvidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos**;
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;
- f) Apresentar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, indicando o vencedor.

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço por **ITEM**.

### 5 - DA ADJUDICAÇÃO

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.



## 6 – DO PAGAMENTO:

O Pagamento será **efetuado após a entrega da integralidade do material, mediante a apresentação de nota fiscal.**

## 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros são próprios, e, correrão à conta dos dotação orçamentária consignadas na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:  
04.122.1003.4.062 – RECEP FESTIV CIVICAS E COMEMORATIVAS  
3.3.90.30 (00) – material de consumo.

## 8 - DOS RECURSOS

Os licitantes poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos ser protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes devidamente autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

## 9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

## 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada a quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

*mf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

Os produtos objeto da presente licitação deverão **ser entregues em parcela única, neste Município, até o dia 15/12/2014**, devendo este prazo ser cumprido pela empresa vencedora, sob pena sanções previstas Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo de entrega, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, aos 27 (vinte e sete ) dias do mês de novembro de 2014.

  
**William Manoel da Silva**  
Presidente da CPL



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇOS – CONVITE Nº 27/2014**

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR  
CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29

CONVITE Nº.  
27/2014.  
EMISSÃO:  
27/11/2014.

Ao convidado(a): \_\_\_\_\_:

CNPJ :

Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação, abaixo especificados:

Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93

- Será considerado vencedor o proponente que cotar o menor preço **POR ITEM**, e atender as especificações contidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Ouidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público.

Abertura: dia **13** de **OUTUBRO** de **2014**, às **14:30** horas, Local: **Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouidor – GO.**

Item	DESCRIÇÃO	unid	Quant	marca	Preço unitário	Preço total
1	Fornecimento de 1.000 (mil) bonecas macias, contendo o rosto, braços e pernas em material emborrachado ou vinil macio. Cabelo em polietileno (podendo ser cores variadas), vestidos em tecidos (podendo ser em cores variadas), corpo de pano com enchimento macio, olhos fixos. Que acompanhe no mínimo 1 (uma) mamadeira. Com dispositivos eletrônicos de fala (fala mínimo de 60 frases). Utilização de pilhas 1,5 v que deverá vir inclusa no brinquedo. Tamanho mínimo da boneca: 44 cm, peso aproximado: 1.400 kg. Embaladas individualmente em caixas . Com certificação no IMETRO.	Unid	1.000			
2	Fornecimento de 900 (novecentas) bolas de futebol em material EVA, nº 08, mínimo de	Unid	900			

*mp*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

20 cm, pressão 5/7 libras, em cores variadas, comercializadas em redinhas individuais. Com certificação IMETRO					
<ul style="list-style-type: none"><li>O preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas para a FORNECIMENTO, INCLUSIVE FRETE.</li></ul> <p><b>O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM PARCELA ÚNICA, NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, ATÉ O DIA 15/12/2014.</b></p>					

TOTAL GERAL

Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.

VALIDADE DE PREÇO \_\_\_\_\_

Data da proposta \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ ATÉ O DIA 15/12/2014.

Carimbo CNPJ

-----  
Assinatura do Proponente  
Nº CPF.....



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

## ANEXO II

MODELO DE TERMO DE RENUNCIA – DEVERÁ SER APRESENTADO  
DEVIDAMENTE ASSINADO.

### TERMO DE RENÚNCIA

Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 27/2014.

Data, .....

Razão social da empresa participante  
CNPJ .....  
Assinatura do responsável

Carimbo CNPJ



ANEXO III – CONVITE 27/2014

Contrato nº \_\_\_\_/2014

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BRIQUEDOS**

**“Contrato para fornecimento de brinquedos, que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa ....., na forma seguinte.”**

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., situada à ....., aqui representada ....., brasileiro, ....., portador da RG nº ..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado ....., têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

Contratação de empresa do ramo, para fornecimento de 1.000 (mil) bonecas e 900 (novecentas) bolas de futebol, para serem distribuídas às crianças no Natal de 2014, conforme especificações abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	unid	Quant	marca	Preço unit.	Preço total
1	Bonecas macias, contendo o rosto, braços e pernas em material emborrachado ou vinil macio. Cabelo em polietileno (podendo ser cores variadas), vestidos em tecidos (podendo ser em	Unid	1.000			



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

	cores variadas), corpo de pano com enchimento macio, olhos fixos. Que acompanhe no mínimo 1 (uma) mamadeira. Com dispositivos eletrônicos de fala (fala mínimo de 60 frases). Utilização de pilhas 1,5 v que deverá vir inclusa no brinquedo. Tamanho mínimo da boneca: 44 cm, peso aproximado: 1.400 kg. Embaladas individualmente em caixas . Com certificação no IMETRO.					
2	Bolas de futebol em material EVA, nº 08, mínimo de 20 cm, pressão 5/7 libras, em cores variadas, comercializadas em redinhas individuais. Com certificação IMETRO	Unid		900		

O material deverá ser entregue em parcela única, até o dia 15/12/2014.

A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 24/2014 (em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço nos itens acima relacionados acima.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A **CONTRATANTE**, se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o preço unitário relacionado na cláusula primeira deste instrumento, totalizando o valor global da contratação em R\$ .....,00 (.....), que serão pagos em parcela única, após a entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal, conforme proposta de preço anexa ao processo de Convite nº 27/2014 (tipo menor preço por item).

### CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega do material na sua totalidade, liquidação da despesa e mediante apresentação de nota fiscal.

### CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

O valor contratado será irrevogável.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

#### CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas referente a frete, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a aquisição dos produtos.

#### CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:  
04.122.1003.4.062 – RECEP FESTIV CIVICAS E COMEMORATIVAS  
3.3.90.30 (00) – material de consumo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES

I – Os brinquedos deverão ser entregues **em parcela única, nos moldes da proposta declarada vencedora da licitação na modalidade Convite 27/2014, até o dia 15/12/2014**, no local indicado pela Contratante. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste termo ensejará a aplicação de sanções administrativas.

II – a vigência deste contrato será contado a partir ..... até ....., sendo que o material deverá ser entregue no prazo de até o dia 15/12/2014..

III - Todas as despesas com impostos, taxas, e todas as despesas diretas e indiretas referente ao fornecimento, devem estar inclusas no preço ofertado.

IV - A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

V - Atender de imediato as solicitações, corrigindo prontamente qualquer ocorrência referente ao fornecimento e substituindo imediatamente o produto que estiver com defeitos, danificados ou em desacordo com o termo de referência

#### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências previstas em Lei.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

### **CLÁUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

Cumprir o objeto do presente contrato de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

### **CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da entrega e cumprimento das especificações do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal da Administração e Planejamento do Município de Ouvidor, devidamente acompanhada pelo Gestor do Contrato o Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, designado pelo Decreto Municipal 206/2013.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO**

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

OUVIDOR, ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
**MUNICIPIO DE OUVIDOR  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
.....  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_